Formulário eletrônico: http://portal.stf.jus.br/centraldocidad ao Telefone:(61)3217-3000 Opção 1





http://portal.stf.jus.br/cartadeservicos

Solicitação: 126314

100 586 17053 CODM

Olá!

Obrigado por entrar em contato conosco. Eis nossa resposta à sua mensagem.

Esclarecemos que você pode consultar notícias sobre o Supremo Tribunal Federal e seus processos, assim como notas oficiais e outros pronunciamentos institucionais, diretamente em nosso site (http://portal.stf.jus.br), aba Comunicação, submenu Notícias. Você pode também receber essas e outras informações por e-mail após cadastro no serviço "STF-Push" https://portal.stf.jus.br/push/).

Consideramos mais importante ainda esclarecer que, conforme explicitado na Resolução  $n^2$  361/2008 do STF, a missão da Central do Cidadão é servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Supremo Tribunal Federal, com vistas a transmitir informações sobre o funcionamento desta Corte e receber manifestações sobre as atividades dos seus setores internos.

O exercício ao direito fundamental de livre manifestação do pensamento é legitimado pela Constituição Federal. Nesses termos, recebemos a sua manifestação.

Com estes esclarecimentos, damos por concluído seu pedido na Central do Cidadão.

Se precisar de mais alguma informação, preencha o formulário disponível no endereço http://portal.stf.jus.br/falecomstf/.

Atenciosamente,

Central do Cidadão ACESSE A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO STF: http://portal.stf.jus.br/falecomstf/cartadeservicos.asp stendente viedina

Formulário eletrônico: http://portal.stf.jus.br/centraldocidad ao Telefone:(61)3217-3000 Opção 1





Acesse a Carta de Serviços

http://portal.stf.jus.br/cartadeservic os

Solicitação: 126345

PU: Ofer PRIDE. 654/2023 moral 589/2023

Senhor(a) Presidente da Câmara Câmara Municipal de Jundiaí.

Registramos o recebimento de manifestação relacionada à opinião dessa respeitável Casa Legislativa sobre questão jurídica ou julgamento em andamento. A Central do Cidadão do Supremo Tribunal Federal promoveu o devido registro do documento, nos termos da Resolução STF 361/2008.

Esclarecemos que os questionamentos sobre o mérito das decisões desta Corte são realizados nos termos da legislação processual vigente, com total respeito ao contraditório e à ampla defesa, conferindo-se oportunidade de manifestação das partes envolvidas e credenciadas nos autos, que ocorre com a apresentação de petições, memoriais, pareceres, além da realização de audiências públicas, quando assim determinado pelo/a Ministro/a Relator/a.

Nesse sentido, e não obstante o recebimento administrativo da manifestação, eventual questionamento sobre processo em trâmite, julgado ou em julgamento nesta Corte, deve ser realizado pelas vias jurídico-processuais disponibilizadas aos/às advogados/as e procuradores/as credenciados/as no respectivo processo.

Com estes esclarecimentos, damos por concluído seu pedido na Central do Cidadão.

Atenciosamente,

Central do Cidadão

ACESSE A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO STF: http://portal.stf.jus.br/falecomstf/cartadeservicos.asp